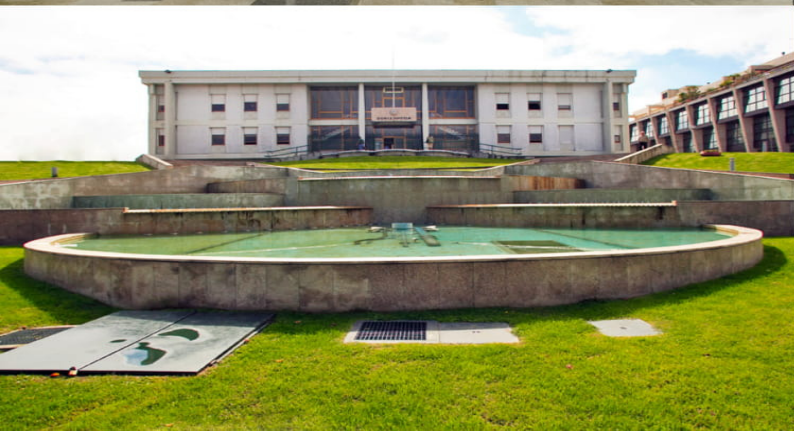


Relatório Semestral 2019

1.º Semestre





PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

Índice

Organização e Composição da Procuradoria na Comarca	3
Relatório por áreas	5
1. Área Criminal.....	5
A) DIAP	5
A.1) Seções Especializadas- 1.ª Secção do DIAP de Penafiel/Paredes.....	6
Constrangimentos verificados.....	14
Monitorização dos objetivos fixados para o ano Judicial em curso no DIAP e indicação de objetivos a fixar para o ano Judicial de 2020	15
B) Instrução.....	18
C) Julgamentos.....	19
Monitorização dos Objetivos fixados para o ano Judicial em curso na área de Julgamentos/DIAP e Indicação de Objetivos a fixar para o ano Judicial de 2020	20
2. Área Cível	21
A) Cível e Execução.....	21
B) Área de Comércio	23
3. Área Família e Menores	26
4. Área do Trabalho.....	29
Considerações Finais.....	31

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

RELATÓRIO SEMESTRAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA

[Despacho n.º,5/2019 de 03-06 da PGR e Despacho nº 38/2019 de 15-07 da PGD-P]

Ano judicial de 2019

(1 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019)

Introdução

O Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este foi criado pela Lei da Organização do Sistema Judiciário, Lei 62/2013 de 26 de agosto, com as alterações introduzida pelas leis 40-A/2016 de 22 de dezembro e integra oito Núcleos: Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e de Penafiel (sede).

Organização e Composição da Procuradoria na Comarca

O quadro legal de Magistrados indicado em relatórios anteriores mantem-se inalterado, conforme último movimento, publicado em DR no dia 03 de janeiro de 2019 de 2017 – II Série n.º 2, que por deliberação do CSMP, foram mantidos dois lugares de auxiliares, para os Núcleos de Felgueiras e Paredes, e uma Magistrada oriunda do Quadro Complementar, colocada no Núcleo de Felgueiras como efetiva está por deliberação de CSMP reafectada ao Núcleo de Lousada.

No âmbito das alterações ao quadro normativo que aprovou a reforma da organização judiciária, o Decreto-Lei n.º 86/2016 de 27 de dezembro, procedeu à regulamentação das alterações a LOSJ de 2013 pela Lei n.º 40-A/2016, de 22 de dezembro, e veio estabelecer o seguinte quadro de Magistrados:

- Procuradores da República: de 15 a 16.
- Procuradores-adjuntos: de 26 a 28.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

Núcleos:	Procuradores da República	Procuradores-Adjuntos
Amarante	2	3
Baião	-	1
Felgueiras	-	4
Lousada	1	2
Marco de Canaveses	1	3
Paços de Ferreira	-	3
Paredes	4 (Juízo de Família) + 1 (DIAP)	7
Penafiel	3 (Juízo Central Criminal/ Juízo Central Cível-Juízo Local Cível) + 3 (Juízo do Trabalho) + 1 (DIAP)	5

Para colmatar ausências por doença e Licença Parental, foram destacados para a Comarca um Procurador da República e uma Procuradora-Adjunta do Quadro Complementar da PGD do Porto para os Núcleos de Penafiel e Paredes.

O quadro legal de funcionários da Carreira do Ministério Público é de 61, estando em funções apenas 47.

A dimensão e complexidade da comarca de Porto Este, reclama o cuidado de prover e regular lugares adequados de mais funcionários para o exercício das funções nos respetivos núcleos, sobretudo lugares de chefia - Técnicos de Justiça Principais - não só para o apoio necessário aos Magistrados com funções de representação do Ministério Público junto das Secções dos Juízos, como também para assegurar as diligências de inquérito realizadas nos serviços.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

Continuam a verificar-se enormes carências, a nível das infraestruturas, com particular realce para os serviços do Ministério Público junto do Juízo do Trabalho, DIAP do Núcleo de Penafiel e DIAP do Núcleo de Paredes, onde recentemente ocorreu uma inundação. Aguardando-se que a curto prazo estas situações possam ser ultrapassadas com a deslocação do DIAP de Penafiel e a 1ª Secção Especializada de Paredes, para o edifício do Quartel da GNR de Penafiel, onde decorrem obras de remodelação.

1. Âmbito do relatório

O presente relatório, seguindo as orientações da PGR, pretende avaliar a atividade desenvolvida pelo Ministério Público na Comarca, por área de intervenção, no primeiro semestre do ano judicial 2019, informar sobre o cumprimento dos objetivos estabelecidos, com indicação das causas dos principais desvios, dando conta dos constrangimentos e dificuldades sentidas.

2. Apresentação sumária dos capítulos

O relatório engloba a organização do Ministério Público na Comarca e está estruturado por áreas de intervenção contendo as seguintes áreas: **Criminal-DIAP/Instrução Criminal/Julgamentos; Cível-Cível/Execuções/Comércio; Família e Menores e Trabalho.**

Em anexo a este relatório seguem respetivos mapas estatísticos correspondente a cada uma das áreas.

3. Procedimento seguido na elaboração

Os dados estatísticos foram recolhidos da aplicação de suporte à atividade do Ministério Público CITIUS/ H@bilus, no módulo de estatística seguindo os dados que constam dos mapas trimestrais já remetidos para a PGD-Porto e que acompanham o presente relatório como Anexo I.

Relatório por áreas

1. Área Criminal

A) DIAP

Nota prévia:

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

O Departamento de Investigação e Ação Penal (DIAP) da Comarca de Porto Este foi criado através da Portaria 162/2014, no Diário da República, 1.^a série — N.º 160 — 21 de agosto de 2014, dando corpo à previsão legal constante do art.º 152.º da LOSJ.

A criação do DIAP, veio possibilitar a especialização na investigação da criminalidade mais grave e complexa, reforçando assim uma maior eficácia no combate às diversas formas de criminalidade.

No cumprimento da Diretiva n.º 1/2014 e da Instrução n.º 1/2014, ambas da PGR, sobre a especialização da investigação no âmbito da violência doméstica, dos maus-tratos e dos crimes contra a autodeterminação sexual, continuaram em todos os Núcleos Magistrados específicos, para a investigação da referida tipologia de crime, continuam a realizar nos serviços do DIAP, sob sua orientação ou por si presididas o interrogatório do arguido e a inquirição das vítimas.

Os objetivos fixados para Comarca foram publicados no Portal e estão visíveis em: <http://comarca-portoeste.ministeriopublico.pt/pagina/objetivos-18>, os quais foram extensíveis ao ano de 2019

Os serviços funcionaram de acordo com o “Regulamento da Procuradoria da República de Porto Este, acessível em:

http://comarcaportoeste.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/pdf/regulamento_po_rto_este_2015.pdf

O atendimento ao público foi assegurado nos termos do antedito regulamento (art.º 3º) nos termos publicitados no portal em:

<http://comarca-portoeste.ministeriopublico.pt/pagina/atendimento-4>

Questionário de Satisfação aos utentes da Comarca deu-se continuidade ao questionário de satisfação aos utentes da comarca com base no *HANDBOOK FOR CONDUCTING SATISFACTION SURVEYS AIMED AT COURT USERS IN COUNCIL OF EUROPE'S MEMBER STATES*, da Comissão Europeia para a Eficiência da Justiça (CEPEJ).

O referido questionário encontrava-se disponível aos cidadãos utentes da justiça, de forma física (impresso em papel) e através formulário eletrónico e, internamente, aos Magistrados e funcionários durante o semestre em análise tendo sido os resultados analisados pelo Conselho Consultivo.

A.1) Seções Especializadas- 1.^a Secção do DIAP de Penafiel/Paredes

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

- 1.ª Secção do núcleo do DIAP de Penafiel (investigação da criminalidade violenta e altamente organizada de toda a Comarca):

No que concerne à atividade desenvolvida na 1ª Secção de Penafiel do DIAP da comarca de Porto Este, cumpre referir que os processos desta secção especializada são tramitados por duas Procuradoras-Adjuntas, coordenadas por um Procurador da República que assume a tramitação dos inquéritos de maior complexidade.

A 1 de janeiro de 2019 estavam pendentes 335 inquéritos nesta secção, dos quais 150 há mais de oito meses. Desses inquéritos encontravam-se 25 inquéritos suspensos provisoriamente.

No período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2019, entraram 260 inquéritos, findaram com acusação 32 inquéritos (12 em processo comum com intervenção do tribunal coletivo; 15 em processo comum com intervenção do tribunal singular; 2 com aplicação do disposto no artigo 16.º, n.º 3 do Código de Processo Penal; 1 com acusação em processo especial sumaríssimo) e foram arquivados 211 inquéritos

Foram, assim, terminados 271 inquéritos no período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de junho.

A 30 de junho de 2019 encontram-se pendentes 330 inquéritos, dos quais 165 há mais de oito meses e encontram-se suspensos provisoriamente 28 inquéritos.

Verifica-se, assim, que no referido semestre houve uma ligeira diminuição da pendência de inquéritos com mais de oito meses.

Considerando a especial especificidade da natureza dos crimes investigados na 1ª Secção deste DIAP de Penafiel, não é muitas vezes possível estipular prazos de conclusão dos inquéritos, de investigação por vezes complexa (com processos de arguidos em prisão preventiva, com elevado número de arguidos, diversos tipos de crime em investigação no mesmo processo, etc.), pese embora se tenha conseguido manter o número de processos mais antigos, alguns dos quais suspensos provisoriamente.

Do mesmo modo, verifica-se que neste semestre foi dada ênfase ao uso dos mecanismos de consenso, tendo aumentado o uso do instituto da suspensão provisória do processo, sempre que o mesmo é admissível e existem condições para o aplicar (pois, muitas vezes a moldura penal dos crimes investigados na 1.ª Secção do DIAP nem permite a aplicação do referido mecanismo).

- 1.ª Secção do Núcleo do DIAP de Paredes (investigação da criminalidade económico financeira, corrupção e afins de toda a Comarca):

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

No que concerne à atividade desenvolvida na 1ª Secção de Paredes do DIAP da Comarca de Porto Este, cumpre referir que os processos desta secção especializada são tramitados por duas Procuradoras-Adjuntas, coordenadas por um Procurador da República que assume a tramitação dos inquéritos de maior complexidade. O quadro previsto de três magistrados mostra-se adequado e esteve sempre preenchido.

No período considerado entre 01 de janeiro de 2019 e 30 de junho de 2019 deram entrada, na 1ª Secção do DIAP de Paredes, 263 inquéritos, tendo sido findos 235. Foram deduzidas 100 acusações (uma com recurso ao mecanismo do art.º 16, n.º3 do C. P. Penal e 11 em processo sumaríssimo) e foi aplicado em 25 casos o instituto da suspensão provisória do processo.

No dia 30 de junho de 2019 estavam pendentes 583 inquéritos (não contabilizando os 50 suspensos), 396 dos quais há mais de 8 meses.

Em face do tipo e natureza dos crimes investigados na 1ª Secção do DIAP de Paredes mostra-se, por definição, praticamente impossível o recurso às formas de processo sumário e/ou abreviado.

O aumento da pendência verifica-se, fundamentalmente, na chamada criminalidade fiscal (RGIT), circunstância explicável, pelo facto de se registarem atrasos relevantes nas investigações a cargo da Administração Tributária e, principalmente, da Segurança Social, decorrentes da falta de meios por parte dessas entidades.

Ainda que a investigação da esmagadora maioria dos inquéritos pendentes nesta 1ª Secção esteja legalmente reservada à Polícia Judiciária ou a outro OPC com verificada carência de meios, é objetivo desta 1ª Secção a redução das pendências, seja pela implementação de procedimentos internos no DIAP, seja estabelecendo contactos com os OPC, no sentido de serem agilizados meios e procedimentos, em ordem a ultrapassar os constrangimentos verificados, seja com a manutenção de boas práticas no âmbito da investigação e ao reforço da direção efetiva do inquérito por parte do Ministério Público, com reuniões programadas e periódicas com a Segurança Social com o objetivo de ultrapassar a excessiva morosidade verificada nas investigações a cargo desta entidade e melhorar, assim, o tempo de resposta.

No decurso do 1º semestre de 2019 foram aplicadas medidas de coação privativas da liberdade, sendo, naturalmente e por imposição legal, dada prioridade à investigação desses processos e também àqueles em risco de prescrição ou com arguidos constituídos.

Foram promovidos e realizados contactos com o GRA, entidade que foi chamada a intervir em vários processos.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

A complexidade de algumas das investigações que pendem na 1ª Seção e a excessiva dependência dos OPC, seja ao nível da disponibilização de meios, seja ao nível das prioridades superiormente estabelecidas para a investigação, levam a que muitos dos inquéritos pendentes vejam os seus prazos ultrapassados, em larga medida.

Esta 1ª Seção tem-se batido pela monitorização dos processos que lhe estão adstritos nas fases subseqüente do processo, tendo em vista auxiliar os Magistrados responsáveis por essas fases processuais, bem como aprimorar o desempenho desta secção, tendo em conta o resultado das investigações.

A.2) Concentração da investigação dos crimes de violência doméstica:

A investigação dos crimes de violência doméstica, maus tratos e contra a liberdade e autodeterminação sexual, continuou a efetuar-se conforme determinado pela Instrução n.º 1/2014, de sua Excelência a Conselheira Procuradora-Geral da República, através da concentração da investigação deste fenómeno criminal em um Magistrado específico designado em todos os Núcleos da Comarca.

Pela Ordem de Serviço n.º 10/2018, de 10 de setembro desta Coordenação, e com efeitos após 01 de setembro de 2018 os crimes “contra a liberdade e autodeterminação sexual de menores ou incapazes ou a que corresponda, em abstrato, pena superior a 5 anos de prisão e da Competência da Polícia Judiciária, passaram a ser tramitados na 1.ª Secção Especializada do DIAP de Penafiel.

A.3) Seções Genéricas em todos os Núcleos do DIAP da Comarca:

- **Amarante**

No que tange à Seção de Amarante do DIAP da Comarca de Porto Este e até 23 de abril de 2019 os inquéritos eram tramitados por duas Procuradoras-Adjuntas, tendo uma a seu cargo a totalidade dos inquéritos por crimes de violência doméstica e crimes contra a autodeterminação sexual da área do Município de Amarante e redução na distribuição das restantes complexidades.

A partir de 30 de abril em virtude de baixa por gravidez de risco da Magistrada que tramitava tais inquéritos passaram a ser tramitados pela outra Magistrada daquele Núcleo, para além do serviço que lhe estava atribuído.

Em 01 de maio de 2019 foi colocada na referida seção uma substituta de Procuradora-Adjunta, a quem foram atribuídos os demais inquéritos da Magistrada de baixa médica sendo

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

que os mais complexos foram atribuídos ao Magistrado que exerce funções no juízo local criminal.

A 01 de janeiro de 2019 estavam pendentes 676 inquéritos, dos quais 248 há mais de oito meses. Desses inquéritos encontravam-se 45 inquéritos suspensos provisoriamente.

No período compreendido entre 01 de janeiro e 30 de junho de 2019, entraram 674 inquéritos.

Nesse mesmo período, findaram com acusação 88 inquéritos (4 em processo comum com intervenção do tribunal coletivo; 42 em processo comum com intervenção do tribunal singular; 3 em processo especial abreviado; 13 com aplicação do disposto no artigo 16.º, n.º 3 do Código de Processo Penal; 16 com acusação em processo especial sumaríssimo).

Findaram com arquivamento 617 inquéritos.

Foram, assim, terminados 705 inquéritos no período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de junho.

A 30 de Junho de 2019 encontram-se pendentes 648 inquéritos, dos quais 399 há mais de oito meses e encontram-se suspensos provisoriamente 48 inquéritos.

Verifica-se, que no referido semestre houve um aumento da pendência de inquéritos com mais de oito meses, embora justificada pelo facto de ter ocorrido uma situação de baixa médica de uma das Magistradas do Ministério Público, porém foi dada ênfase ao uso dos mecanismos de consenso.

- **Baião - Secção de Competência Genérica:**

Nesta Secção os inquéritos são tramitados por uma Procuradora-Adjunta, que tem igualmente a seu cargo a totalidade dos inquéritos por crimes de violência doméstica e crimes contra a autodeterminação sexual da área do Município de Baião.

A 01 de janeiro de 2019 estavam pendentes 151 inquéritos.

No período compreendido entre 01 de janeiro e 30 de junho de 2019, entraram 173 inquéritos.

Nesse mesmo período, findaram com acusação 28 inquéritos (3 em processo comum com intervenção do tribunal coletivo; 8 em processo comum com intervenção do tribunal singular; 5 com aplicação do disposto no artigo 16.º, n.º 3 do Código de Processo Penal; 7 com acusação em processo especial sumaríssimo).

Findaram com arquivamento 113 inquéritos e 35 por outros motivos.

Foram, assim, terminados 176 inquéritos no período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de junho.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

- **Felgueiras:**

No que tange à Seção de Felgueiras do DIAP da Comarca de Porto Este os inquéritos são tramitados por dois Procuradores-Adjuntos, tendo uma Magistrada a seu cargo a totalidade dos inquéritos por crimes de violência doméstica e crimes contra a autodeterminação sexual da área do Município de Felgueiras e redução na distribuição das restantes complexidades.

A 01 de janeiro de 2019 estavam pendentes 773 inquéritos, dos quais 293 há mais de oito meses. Desses inquéritos encontravam-se 75 inquéritos suspensos provisoriamente.

No período compreendido entre 01 de janeiro e 30 de junho de 2019, entraram 732 inquéritos.

Nesse mesmo período, findaram com acusação 124 inquéritos (8 em processo comum com intervenção do tribunal coletivo; 62 em processo comum com intervenção do tribunal singular; 3 em processo especial abreviado; 16 com aplicação do disposto no artigo 16.º, n.º 3 do Código de Processo Penal; 24 com acusação em processo especial sumaríssimo).

Findaram com arquivamento 683 inquéritos.

Foram, assim, terminados 807 inquéritos no período compreendido entre 01 de janeiro e 30 de junho.

A 30 de junho de 2019 encontram-se pendentes 700 inquéritos, dos quais 281 há mais de oito meses e encontram-se suspensos provisoriamente 76 inquéritos.

Verifica-se, assim, que no referido semestre uma ligeira diminuição da pendência de inquéritos com mais de oito meses.

Do mesmo modo, verifica-se que neste semestre foi dada ênfase ao uso dos mecanismos de consenso, tendo aumentado o uso do instituto da suspensão provisória do Processo.

- **Lousada:**

No período compreendido entre 01 de janeiro de 2019 e 30 de junho de 2019, estiveram colocadas no Núcleo de Lousada, DIAP do Porto Este duas Procuradoras-Adjuntas afetas à tramitação de inquéritos, tendo uma Magistrada a seu cargo a totalidade dos inquéritos por crimes de violência doméstica e crimes contra a autodeterminação sexual da área do Município de Lousada e redução na distribuição das restantes complexidades.

Entre 01 de janeiro de 2019 e 30 de junho de 2019 deram entrada, no Núcleo do DIAP de Lousada, 587 inquéritos, tendo sido findos 644. Foram deduzidas 88 acusações (14 com recurso ao mecanismo do artigo 16º, nº3 do C. P. Penal e 4 em processo sumaríssimo) e foi aplicado em 36 casos o instituto da suspensão provisória do processo.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

No dia 30 de junho de 2019 estavam pendentes 571 inquéritos (não contabilizando os 34 suspensos), 246 dos quais há mais de 8 meses.

- **Marco de Canaveses:**

Nesta Seção do DIAP estão colocados três Procuradores-Adjuntos e uma Procuradora da República, tendo uma Magistrada a seu cargo a totalidade dos inquéritos por crimes de violência doméstica e crimes contra a autodeterminação sexual da área do Município do Marco de Canaveses e redução na distribuição das restantes complexidades.

Esta também concentrada neste Núcleo a investigação dos crimes previstos na Lei do Cibercrime de toda a Comarca, a tramitar por um dos Procuradores. Adjuntos e alguns dos mais complexos (em número reduzido), pela Procuradora da República que também esta afeta aos dois Juízes do Juízo de Instrução Criminal do Marco de Canaveses.

Entre 01 de janeiro de 2019 e 30 de junho de 2019 deram entrada, no Núcleo do DIAP de Marco de Canaveses, 645 inquéritos, tendo sido findos 657. Foram deduzidas 72 acusações (11 com recurso ao mecanismo do artigo 16º, nº3 do C. P. Penal e 10 em processo sumaríssimo) e foi aplicado em 40 casos o instituto da suspensão provisória do processo.

No dia 30 de junho de 2019 estavam pendentes 462 inquéritos (não contabilizando os 40 suspensos), 132 dos quais há mais de 8 meses.

- **Paços de Ferreira:**

Nesta seção do DIAP estão colocadas duas Procuradoras Adjuntas, tendo uma Magistrada a seu cargo a totalidade dos inquéritos por crimes de violência doméstica e crimes contra a autodeterminação sexual da área do Município de Paços de Ferreira e redução na distribuição das restantes complexidades.

A Seção do DIAP, apesar de comportar realidades sociológicas próprias de cidades de cariz essencialmente rural, é confrontada diariamente com comportamentos próprios similares de qualquer Seção dita urbana.

De salientar que na área deste Núcleo existem dois Estabelecimentos Prisionais, dos quais resulta a instauração de vários inquéritos, designadamente, de ofensa à integridade física, tráfico de estupefacientes, dano e detenção de arma proibida.

No período considerado entre 01 de janeiro de 2019 e 30 de junho de 2019 deram entrada, no Núcleo do DIAP de Paços de Ferreira, 797 inquéritos, tendo sido findos 773. Foram deduzidas 96 acusações (10 com recurso ao mecanismo do artigo 16, nº3 do C. P. Penal e 10

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

em processo sumaríssimo) e foi aplicado em 97 casos o instituto da suspensão provisória do processo.

No dia 30 de junho de 2019 estavam pendentes 700 inquéritos (não contabilizando os 67 suspensos), 308 dos quais há mais de 8 meses.

- **2ª Seção de Paredes:**

Na 2ª Seção genérica, estão colocadas três Procuradoras-Adjuntas, tendo uma Magistrada a seu cargo a totalidade dos inquéritos por crimes de violência doméstica e crimes contra a autodeterminação sexual da área do Município de Paredes e redução na distribuição das restantes complexidades.

No período considerado entre 01 de janeiro de 2019 e 30 de junho de 2019 deram entrada, na 2ª Seção do DIAP de Paredes, 974 inquéritos, tendo findado 1091. Foram deduzidas 171 acusações (1 em processo abreviado, 27 com recurso ao artigo 16º, n.º3 do C. P. Penal e 11 em processo sumaríssimo) e foi aplicado em 56 casos o instituto da suspensão provisória do processo.

No dia 30 de junho de 2019 estavam pendentes 751 inquéritos (não contabilizando os 60 suspensos), 305 dos quais há mais de 8 meses.

No 1º semestre de 2019 foram verificados grandes atrasos na autuação dos inquéritos, junto da Unidade Central do Núcleo de Paredes, situação que se prende, essencialmente, com a falta de recursos humanos.

No que ao DIAP diz respeito, na Unidade Central são digitalizadas todas as participações/ queixas/ denúncias, o expediente que as acompanha, bem como todo o expediente que é dirigido aos inquéritos já em curso (independentemente do estado em que se encontrem).

No período considerado entre 01 de janeiro de 2019 e 30 de junho de 2019 chegaram a estar em atraso, por autuar, mais de 360 participações.

O retardamento na autuação dos inquéritos junto da Unidade Central teve reflexos negativos diretos, por um lado, no número de processos entrados na 1ª e 2ª Seção do DIAP de Paredes e, por outro lado, no número de processos findos, pois que, enquanto não foram autuados os inquéritos também não foram movimentados.

Assim, no considerado período, deveriam ter dado entrada, pelo menos, mais 360 inquéritos.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

- **2ª Secção de Penafiel:**

No que concerne à atividade desenvolvida na 2ª Secção de Penafiel do DIAP da Comarca de Porto Este, cumpre referir que os processos desta Secção são tramitados por dois Procuradores-Adjuntos, tendo um Magistrado a seu cargo a totalidade dos inquéritos por crimes de violência doméstica e crimes contra a autodeterminação sexual da área do Município de Penafiel e redução na distribuição das restantes complexidades.

A 01 de janeiro de 2019 estavam pendentes 860 inquéritos na 2ª Secção do DIAP de Penafiel, dos quais 335 há mais de oito meses. Desses inquéritos encontravam-se 20 inquéritos suspensos provisoriamente.

No período compreendido entre 01 de janeiro e 30 de junho de 2019, entraram 872 inquéritos.

Nesse mesmo período, findaram com acusação 115 inquéritos (3 em processo comum com intervenção do tribunal coletivo; 78 em processo comum com intervenção do tribunal singular; 3 em processo especial abreviado; 11 com aplicação do disposto no artigo 16º, n.º 3 do Código de Processo Penal; 15 com acusação em processo especial sumaríssimo).

Findaram com arquivamento 674 inquéritos.

Foram, assim, terminados 789 inquéritos no período compreendido entre 01 de janeiro e 30 de junho.

A 30 de junho de 2019 encontram-se pendentes 943 inquéritos, dos quais 354 há mais de oito meses e encontram-se suspensos provisoriamente 55 inquéritos.

Verifica-se, assim, que no referido semestre embora se denote uma ligeira subida da pendência de inquéritos com mais de oito meses, tendo em atenção que quase triplicaram as suspensões provisórias do processo e que nos crimes de violência doméstica os períodos de suspensão são superiores a 8 meses podemos constatar que não se verifica uma subida efetiva do número dos inquéritos com mais de 8 meses, mantendo-se no mesmo patamar existente em 01 de janeiro de 2019.

Do mesmo modo, verifica-se que neste semestre foi dado ênfase ao uso dos mecanismos de consenso, tendo aumentado o uso do instituto da suspensão provisória do processo.

Constrangimentos verificados

No 1º semestre de 2019 foram verificados grandes atrasos na autuação dos inquéritos, junto da Unidade Central do Núcleo de Paredes, situação que se prende, essencialmente, com a falta de recursos humanos.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

No que ao DIAP diz respeito, na Unidade Central são digitalizadas todas as participações/ queixas/ denúncias, o expediente que as acompanha, bem como todo o expediente que é dirigido aos inquéritos já em curso (independentemente do estado em que se encontrem).

No período considerado entre 01 de janeiro de 2019 e 30 de junho de 2019 chegaram a estar em atraso, por autuar, mais de 360 participações.

O retardamento na autuação dos inquéritos junto da Unidade Central teve reflexos negativos diretos, por um lado, no número de processos entrados na 1ª e 2ª Seção do DIAP de Paredes e, por outro lado, no número de processos findos, pois que, enquanto não foram autuados os inquéritos também não foram movimentados.

Assim, no considerado período, deveriam ter dado entrada, pelo menos, mais 360 inquéritos.

A solução para os atrasos na autuação das participações deverá passar, cremos, pelo reforço do quadro de pessoal na Unidade Central.

Por ora, estão a ser desenvolvidos esforços no sentido de restabelecer a normalidade na autuação das participações.

Reflexos negativos na movimentação dos processos de inquérito no período em causa tiveram também a prolongada e abrangente greve dos funcionários judiciais.

A greve (cuja legitimidade não colocamos em causa), dada a amplitude e transversalidade que teve, originou atrasos no cumprimento dos processos de inquérito.

Por outro lado, a intervenção (em sistema de rotatividade) dos funcionários do Ministério Público no Balcão +, que se encontra instalado nos Núcleos de Amarante, Marco de Canaveses e Paredes desde o início do ano, cria constrangimentos junto dos Serviços, originando também atrasos no cumprimento/movimentação de processos.

Monitorização dos objetivos fixados para o ano Judicial em curso no DIAP e indicação de objetivos a fixar para o ano Judicial de 2020

Em ordem à redução da pendência no que respeita aos inquéritos mais antigos, foram, sob o impulso e a direção da Coordenação da Comarca, realizadas reuniões em todos Núcleos do DIAP, nas quais esteve também representada a GNR, em que Magistrados e OPC foram exortados no sentido de ser dada especial atenção aos processos pendentes há mais tempo (na oportunidade, identificados e inventariados), que deverão ser encerrados no mais curto prazo possível.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

Os Magistrados responsáveis pela investigação dos crimes de violência doméstica, maus-tratos e crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual presidem à maioria das inquirições das vítimas, testemunhas menores – no seguimento do estipulado na Recomendação n.º 1/2015, de 20-01-2015 – bem como presidiram ou orientaram diretamente os interrogatórios (não judiciais) dos arguidos, nos casos em que era prefigurável a aplicação do instituto da suspensão provisória do processo.

Nas diligências de inquirição de vítimas de violência doméstica houve o cuidado de criar condições de confiança e tranquilidade para que prestassem declarações de forma serena e segura, o que veio a concretizar-se.

Foi promovida, ainda, a recolha de depoimento das ofendidas através de tomada de declarações para memória futura, nas situações reportadas como sendo mais graves (v.g. em que seja atribuído risco elevado).

Diligenciou-se pela inquirição da vítima no mais curto prazo possível (72 horas) e pelo recurso a contactos céleres e desburocratizados (v.g. contacto telefónico com a vítima).

Foram emitidos vários mandados de detenção fora de flagrante delito para apresentação a primeiro interrogatório judicial e aplicação de medidas de coação.

Sobreleva, também, o estreito relacionamento e colaboração existente com os OPC no âmbito deste tipo de criminalidade, sendo que os magistrados responsáveis frequentemente contactam e são contactados pelos mesmos, tendo em vista o cumprimento oportuno das diligências de investigação delineadas, bem como quando, perante uma situação em concreto a decorrer, importa esclarecer dúvidas.

Existiu e existe contacto regular e permanente com as seguintes entidades: Comissões de Proteção de Crianças e Jovens; Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (Teleassistência); D.G.R.S.P.; Serviços de Ação Social dos Municípios de Paredes, Lousada e Paços de Ferreira e Juízo de Família e Menores de Paredes.

Pese embora o elevado número de inquéritos de violência doméstica, a eficácia e a resposta a este tipo de criminalidade tem-se mantido a um bom nível.

Assume ainda particular relevo a problemática do consumo excessivo de bebidas alcoólicas, indissociável, na grande maioria dos casos, da prática do crime de violência doméstica, verificando-se um aumento gradual de respostas sociais para a sua prevenção e controlo, para isso contribuindo o Protocolo de Cooperação entre a Rede Social/ CLAS e o Ministério Público da Comarca de Porto Este.

Não obstante alguns constrangimentos sentidos, foi possível continuar com a especialização de Magistrados para investigação dos crimes de violência doméstica, maus-tratos

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

e contra a liberdade e autodeterminação sexual e com as ações de concertação das atuações ao nível do Ministério Público e dos OPC.

No que ao Ministério Público e aos OPC diz respeito, a investigação criminal nos crimes de violência doméstica, maus tratos e contra a autodeterminação sexual encontra-se devidamente organizada.

É expectável que, no próximo semestre, mantendo-se a estabilidade do quadro de Magistrados e de Oficiais de Justiça, haja uma diminuição na pendência, sobretudo nos processos mais antigos.

No semestre em apreço é possível denotar, no geral e com exceção da Seção de Amarante pelas especificidades referidas, uma tendência de diminuição dos inquéritos pendentes há mais de 8 meses, não obstante as dificuldades inerentes a um quadro de Funcionários deficitário.

Para além disso recorreu-se mais aos mecanismos de consenso, designadamente à suspensão provisória do processo.

Temos, assim, que no quadro de condições físicas de trabalho, do quadro escasso de Funcionários e outras especificidades, o resultado é claramente positivo.

Continua a procurar-se uma atuação o mais padronizada possível, tendo, para o efeito, sido realizadas reuniões com os respetivos Magistrados, a fim de os auscultar, ouvir as suas propostas e perceber a especificidade de cada um dos núcleos.

Manter uma boa articulação com os OPC que operam na Comarca, tendo-se realizado reuniões com vista a monitorizar as boas práticas anteriormente estabelecidas.

Continuar a realizara reuniões com a Autoridade Tributária e a Segurança Social, no sentido de serem melhorados os procedimentos entre o DIAP e essas entidades.

Continuar a não se perder de vista, e a ter-se em mente, os objetivos traçados para as demais Seções (genéricas) da Comarca, nomeadamente, o encerramento dos processos mais antigos, até final de 2019, reduzir a pendência de inquéritos com mais de 8 meses, (que não deverá ultrapassar 1/3 da pendência global de inquéritos) encurtar os prazos máximos de duração do inquérito, diminuir o tempo de prolação dos despachos nos processos e de forma, no mínimo, a não aumentar a pendência.

Pretende-se ainda o reforço do uso dos mecanismos de consenso, designadamente do processo sumaríssimo ainda de uso incipiente.

Realizar workshops com os Magistrados afetos ao DIAP e sob orientação dos Procuradores Coordenadores das 1^{as} Seções do DIAP e afetos ao Juízo Central Criminal, tendo em vista um maior cuidado e eficaz descrição dos factos a constar nas acusações e uma maior

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

utilização no uso de mecanismos de consensualização, *maxime* no instituto da Suspensão Provisória do Processo.

B) Instrução

O Juízo de Instrução Criminal, continua ainda instalado no núcleo do Marco de Canaveses com dois juízos.

No período em referência, deram entrada 158 instruções.

A Magistrada assistiu a todas as diligências.

No período em análise, foram efetuados, em média de 3 a 5 debates instrutórios diariamente, (a que acrescem as posteriores leituras das decisões instrutórias e os interrogatórios e as inquirições das inúmeras testemunhas arroladas nos RAI), entre 2 a 4 declarações para memória futura por mês (em crimes de abuso sexual, sobretudo menores ofendidos), bem como os interrogatórios de arguidos detidos e não detidos (para aplicação/alteração de medidas de coação), à média de 2/3 por semana.

Todas as diligências têm-se realizado sem grande contratempo, sem nenhum adiamento.

No mais mantem-se o já explanado em anteriores relatórios.

Para além das funções de representação do Ministério Público junto do J.I.C, a Procuradora da República tramitou, ainda, os inquéritos avocados, e os mais complexos da Lei do Cibercrime e exerceu funções como imediato Superior Hierárquico dos Procuradores-Adjuntos colocados nos Núcleos do Marco de Canaveses e de Baião (DIAP/ inquéritos), tendo conhecido das intervenções hierárquicas apresentadas.

Na articulação do DIAP do Porto Este com o Juízo de Instrução Criminal, a maior dificuldade prende-se, como já anteriormente referido, com a circunstância do Juízo de Instrução Criminal se encontrar sediado no Marco de Canaveses, distante dos restantes 7 Núcleos, o que cria dificuldades e demoras nas transições dos inquéritos, que por vezes há necessidade de se enviarem por correio, o que se repercute nos tempos de duração do inquérito.

No que diz respeito às instalações deste Núcleo, as mesmas são insuficientes porquanto só existem duas salas de audiência, nas quais se realizam as diligências do Juízo de Instrução Criminal, bem como os julgamentos do Juízos Locais.

Contando-se com a transferência do Juízo de Instrução Criminal para Penafiel a curto prazo, crê-se que os mencionados constrangimentos serão debelados.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

Continuar a sinalização pelo Magistrado do Juízo de Instrução Criminal, junta da Coordenação e do Magistrado titular do inquérito das boas e/ ou más práticas observadas, promovendo a adequada e proporcional injunção aplicada face ao indiciado crime.

C) Julgamentos

Sumula relativa à atividade do Ministério Público na Jurisdição Criminal (fase de julgamento) e engloba, por isso, tanto o Juízo Central Criminal de Penafiel, como os 7 Juízos Locais Criminais da Comarca de Porto Este, mais precisamente, Amarante, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel, e, ainda, o Juízo de Competência Genérica de Baião.

O Juízo Central Criminal de Penafiel é assegurado por 3 Procuradores da República que representaram o Ministério Público nos 6 Juízos sendo que estes três Magistrados exerceram, ainda, as funções de Imediato Superior Hierárquico dos Procuradores-Adjuntos dos 7 Juízos Locais Criminais e do Juízo de Competência Genérica de Baião.

Por sua vez, os 7 Juízos Locais Criminais e o Juízo de Competência Genérica de Baião que compõem a Comarca do Porto Este foram assegurados por 1 Procurador-Adjunto (com exceção dos Núcleos de Paredes, Marco de Canaveses, que são assegurados por 2 Procuradores-Adjuntos).

No semestre foram realizados 1116 julgamentos, sendo 64 no Juízo Central Criminal de Penafiel, 129 no Juízo Local Criminal de Amarante; 41 no Juízo de Competência Genérica de Baião; 153 no Juízo Local Criminal de Felgueiras; 102 no Juízo Local Criminal de Lousada; 136 no Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira; 205 nos Juízos Locais Criminais de Paredes e 183 no Juízo Local Criminal de Penafiel.

Destes julgamentos resultaram 673 condenações em que a acusação pública foi totalmente procedente, 67 condenações em que a acusação pública foi parcialmente procedente, 134 absolvições e 242 casos de extinção da responsabilidade criminal.

Não existem, nesta área, pendências processuais que se possam considerar excessivas, nem sequer os processos judiciais (na fase de julgamento) ou os processos administrativos de internamento compulsivo estiveram sem ser tramitados.

Relativamente aos processos judiciais na fase de julgamento e aos processos administrativos com vista a internamento compulsivo os mesmos têm sido despachados sem qualquer atraso e os índices ou taxas de condenação dos processos-crime têm sido elevadas.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

O quadro de Magistrados, com o seu esforço pessoal e dedicação extrema, tem dado resposta adequada a todas as solicitações, podendo dizer-se que o Ministério Público da Comarca de Porto Este na área criminal e na fase de julgamento tem cumprido na globalidade os interesses que lhe compete defender.

Monitorização dos Objetivos fixados para o ano Judicial em curso na área de Julgamentos/DIAP e Indicação de Objetivos a fixar para o ano Judicial de 2020

Foram cumpridos os objetivos fixados, não sendo de realçar qualquer obstáculo ou impedimento nesta matéria que tenha surgido ao longo do período em causa.

Continuar a articular a intervenção do Ministério Público em julgamento com o Magistrado que deduziu a acusação, através de contactos e/ ou reuniões, a fim de definir estratégias com vista a manter o êxito em julgamento, nomeadamente através da análise conjunta da prova recolhida e perspectivas da sua produção em audiência.

Manter o fluxo de informação sobre as decisões proferidas em 1ª instância e em sede de recurso, para melhoria e aperfeiçoamento dos articulados e melhor sustentação da prova, como seja, solicitar audiência com os Magistrados do Ministério Público junto dos Tribunais Superiores, em especial, no que concerne aos processos de notória repercussão social, ou especial complexidade.

Manter as reuniões com os Magistrados do DIAP, com vista a obter um aperfeiçoamento técnico-jurídico e descrição factual em determinados tipos de criminalidade – nomeadamente no que diz respeito à criminalidade económico-financeira e tráfico de estupefacientes, ou outros crimes de estrutura complexa –, bem como uma melhor e mais eficaz indicação de meios de prova, em ordem a facilitar um exame mais imediato da prova.

Pugnar pela manutenção dos atuais índices de sucesso das acusações, e, com isso, pelo menos, manter os números de procedência das acusações, sempre no respeito pelo princípio da legalidade e tendo sempre presente a prova produzida em audiência.

Continuar com a célere tramitação dos processos administrativos para internamento compulsivo.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

2. Área Cível

A) Cível e Execução

O Juízo Central Cível de Penafiel tem competência territorial em toda a área da Comarca de Porto Este, ou seja, nos Municípios de Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel.

O Juízo Central Cível de Penafiel, foi assumido por 2 Procuradores da República que representam o Ministério Público nas 4 Seções Cíveis (J1, J2, J3, J4), onde estão colocados 4 Juizes.

O Juízo de Execução de Lousada tem competência territorial em toda a área da Comarca de Porto Este, ou seja, nos Municípios de Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel.

No Juízo de Execução de Lousada, funcionam 2 Seções – J1 e J2 – onde estão colocados 3 Juizes. O Ministério Público é representado por 1 Procurador da República, que representa o Ministério Público também junto do Juízo Local Cível de Lousada.

O serviço do Ministério Público junto do Juízo Local Cível de Amarante foi assegurado, em partes iguais, pelos 2 Procuradores da República que asseguram o serviço do Juízo do Comércio de Amarante.

Em cada um dos Juízos Locais Cíveis de Felgueiras, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel e no Juízo de competência genérica de Baião esteve colocado 1 Procurador-Adjunto, exercendo funções simultaneamente nos Juízos Locais Cíveis e Criminal (em Baião no juízo de competência genérica) e/ou DIAP.

O número de Magistrados, tanto no Juízo Central Cível como no Juízo de Execução, nos Juízos Locais Cíveis e no Juízo de competência genérica de Baião foi suficiente para uma resposta satisfatória do Ministério Público, embora não raras vezes tenha obrigado tais Magistrados a grandes sacrifícios na vida pessoal, atento o grande volume de serviço distribuído a cada Magistrado, nomeadamente face ao aumento significativo de processos administrativos com vista à instauração de ações de acompanhamento de maior.

Os Oficiais de Justiça das secretarias do Ministério Público que deram assessoria aos referidos Magistrados não estiveram afectos exclusivamente à área cível, acumulando este serviço com o serviço da área criminal, comércio e/ou DIAP.

Foram propostas 259 acções no período, sendo que destas, 255 respeitaram à tutela de interesses de incapazes (interdições e inabilitações e acompanhamento de maior).

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

O contencioso patrimonial do Estado não teve expressão quanto à instauração/contestação de novas acções: foi proposta apenas uma acção no Juízo Local Cível de Amarante.

Não foi contestada qualquer acção.

Também continuaram a ter pouca expressão as acções intentadas para a defesa dos interesses difusos, tendo sido instauradas 3 acções.

Ao nível dos Processos Administrativos, transitaram do período anterior 339 processos administrativos, foram instaurados 375 processos, tendo sido findos 413. Ficaram pendentes para o período seguinte 301 processos.

Cumprir destacar que se mantém muito elevado o número de processos administrativos relacionados com acompanhamento de maior, fruto, além do mais, do número de participações ao Ministério Público feitas pelas Conservatórias do Registo Civil, para efeitos de instauração de processos relativos à tutela de incapazes, nomeadamente no concelho de Paredes.

No que respeita ao Atendimento ao Público, em todos os municípios é feito o atendimento diário ao público que se dirige aos Serviços do Ministério Público.

Cumprir, por fim, referir que o Ministério Público tem vindo a sensibilizar os Municípios da Comarca no sentido de serem criadas comissões de proteção ao idoso, para melhor defesa dos direitos destas pessoas.

O Ministério Público procurou responder com qualidade às solicitações que lhe foram dirigidas e esse objetivo foi largamente alcançado.

Com efeito, e relativamente aos processos que mais têm ocupado os Magistrados colocados na área cível - acções relativas à tutela jurídica de incapazes – os processos administrativos têm, por regra, uma duração reduzida e os índices de procedência das acções propostas são muito elevados.

Quando, em alguns casos, se tornaram mais morosos, os motivos subjacentes prenderam-se sobretudo com o desinteresse dos familiares e, por vezes, mesmo a sua recusa em assumir responsabilidades, por um lado, e a carência de respostas ao nível da comunidade para colocação institucional, por outro, circunstâncias que acabam por retardar, conseqüentemente, a definição da sua situação do ponto de vista jurídico.

O quadro de Magistrados, embora suficiente para, com esforço pessoal, dar resposta às solicitações dos processos judiciais e às que são colocadas por particulares e organismos do Estado no âmbito dos processos administrativos, não permite de todo uma intervenção mais “pró activa” do Ministério Público, nomeadamente no campo dos interesses difusos, particularmente no âmbito da defesa do ambiente e dos consumidores.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

Assim e por referência aos objetivos fixados para a Comarca o Ministério Público deu resposta satisfatória sempre que chamado a intervir na jurisdição civil, designadamente:

- Interveio em mais de 90% das situações com a defesa de incapazes;
- Realizou reuniões com a Coordenação, Coordenador Sectorial e Magistrados da área Cível para encontrar formas eficazes de agilizar e articular a atividade de todos os Magistrados da Comarca que exercem funções na jurisdição cível.

- Realizou ainda uma reunião com os Senhores Magistrados Judiciais da área Cível para articulação e normalização de procedimentos tendo o novo Regime do Maior Acompanhado;

- Promoveu a articulação dos Magistrados da jurisdição cível com os Magistrados das outras jurisdições e promover canais de comunicação com os demais intervenientes na Rede Social dos vários municípios da Comarca do Porto Este tendo em vista melhorar a qualidade da resposta na adoção das medidas de proteção jurídica dos incapazes;

- Promoveu o atendimento ao público e as inquirições no âmbito dos processos administrativos diretamente pelos Magistrados, nomeadamente nos processos que têm em vista instaurar ações de acompanhamento de maior, com vista a aferir da necessidade da aplicação de medidas de acompanhamento aos beneficiários e, na afirmativa, aferir das medidas que se mostram necessárias, atentos os princípios da necessidade e subsidiariedade previstos nos artigos 140.º, n.º2 e 145.º, n.º1, ambos do Código Civil.

- Zelou pelo integral cumprimento do Regulamento das Custas Processuais, nomeadamente diligenciando, quando necessário, pela cobrança coerciva das custas e pela reclamação do pagamento das custas de parte;

- Promoveu o controlo do cumprimento das regras da proteção jurídica.

Objetivos que pretende dar continuidade não apenas para o Segundo Semestre, mas também para o ano Judicial de 2020.

B) Área de Comércio

A Procuradoria da República junto do Juízo de Comércio da Comarca de Porto Este (assim como do DIAP de Amarante, Juízo Local Cível de Amarante e Juízo Local Criminal de Amarante), está instalada em Amarante, onde funciona o Juízo do Comércio, o qual tem competência territorial na área de toda a Comarca, ou seja, nos Municípios de Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel.

No Juízo do Comércio de Amarante estão colocados quatro Juízes efetivos.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

Os 2 Procuradores da República asseguram ainda a representação do Ministério Público junto do Juízo Local Cível de Amarante, que em prejuízo da vida pessoal conseguem dar cumprimento ao serviço do Juízo de Comércio e do Juízo Local Cível, face ao elevado volume e natureza urgente do serviço (os processos de acompanhamento de maior passaram a ter natureza urgente) e ao facto de cada um deles ter intervenção em diligências com 3 Juízes.

No primeiro semestre de 2019 as intervenções mais relevantes do Ministério Público nesta jurisdição do comércio centraram-se na reclamação de créditos, participação em assembleias de credores, emissão de pareceres de qualificação culposa da insolvência e participação nas respetivas audiências de julgamento, análise de contas e de mapas de rateio, sendo que, além do mais.

Em representação do Estado, nomeadamente, da Autoridade Tributária e Aduaneira e de trabalhadores, foram reclamados créditos, de acordo com os artigos 128.º e 146.º, ambos do CIRE, em 480 processos de insolvência, totalizando 19.460.189,66€ (dezanove milhões quatrocentos sessenta mil cento oitenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos) em representação do Estado e 192.001,91€ (cento noventa e dois mil e um euros e noventa e um cêntimos) em representação de trabalhadores

O Ministério Público esteve presente em 121 Assembleias de Credores, continuando a ser seguido o critério de participar em todas aquelas em que o Ministério Público representa um credor (Autoridade Tributária e Aduaneira, IGFEJ, I.P., trabalhadores) e ainda em todas as outras em que, embora não representando credores, se verificou não estarem presentes quaisquer credores da insolvência;

Foram apresentadas 7 impugnações de créditos, e emitidos 26 pareceres de qualificação da insolvência como culposa, sendo certo que se contabilizaram apenas os pareceres de qualificação como insolvência culposa, não se tendo refletido aqueles em que se pugnou pela qualificação como fortuita.

Ao nível dos Processos Administrativos, optou-se pela sua abertura apenas em casos verdadeiramente excecionais, sendo que foram instaurados no período em análise 15 processos administrativos.

Vinham do período anterior 4 processos e findaram 17, pelo que ficaram pendentes para o semestre seguinte 2 processos administrativos.

Os Magistrados junto desta jurisdição optam pela organização de expedientes avulsos no gabinete dos mesmos e movimentados exclusivamente por estes. Não se assumindo formalmente como Processos Administrativos, estes expedientes consubstanciam verdadeiros dossiers, aos quais vai sendo junta toda a correspondência dirigida ao Ministério Público

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

relacionada com a Insolvência em questão, designadamente, pela Autoridade Tributária, pelos Administradores de Insolvência, por trabalhadores, por outros credores, etc.

Nessas expedientes são compiladas as peças processuais e registados os factos relevantes para o acompanhamento efetivo do processo, a saber:

- A petição de reclamação de créditos remetida ao Administrador de Insolvência com a discriminação dos créditos de acordo com a natureza, garantias e privilégios respetivos, inseridos em tabelas próprias;

- Relatório do Administrado de Insolvência;

- Informação sobre a forma como o crédito foi reconhecido pelo Administrador de Insolvência e necessidade, ou não, de apresentação de impugnação;

- Questões pertinentes a colocar na Assembleia de Credores sobre a prática de negócios que possam ser objeto de resolução; anotações sobre a própria Assembleia;

- Correspondência trocada daí em diante com a Direção dos Serviços de Gestão dos Créditos Tributários e com os Serviços de Finanças envolvidos;

- Prática de atos processuais junto dos Administradores Judiciais, nomeadamente, votação em representação da Autoridade Tributária dos planos de revitalização e insolvência;

- Questões colocadas pelos Administradores durante a fase de liquidação, se a houver;

- Cópia do parecer de qualificação de insolvência culposa elaborado pelo Ministério Público;

- Continua a não ter o apoio necessário de técnicos de contabilidade, o que permitiria suprir a falta de conhecimentos dos magistrados nestas matérias, as quais, nomeadamente nos incidentes de qualificação da insolvência, se revestem, por vezes, de crucial importância para a boa tramitação de tais incidentes e descoberta da verdade material;

- Dão mais consistência à atuação do Ministério Público no âmbito dos processos de insolvência, na tentativa de evitar que a intervenção se limite à reclamação de créditos e a um acompanhamento dos processos meramente formal (nomeadamente nos apensos de liquidação, prestação de contas e qualificação de insolvência), visando a efetiva tramitação urgente dos processos, a atuação responsável e transparente dos administradores da insolvência e a efetiva responsabilização das pessoas que, de forma culposa, contribuíram para criar ou agravar a situação de insolvência, sempre em defesa da legalidade e dos interesses de todos os credores da insolvência, nomeadamente dos que são representados ou patrocinados pelo Ministério Público;

- Há estrita e eficaz articulação com os Magistrados das outras áreas processuais, nomeadamente Criminal e do Trabalho, atuação que pretendem continuar a manter no próximo semestre e no novo ano Judicial de 2020.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

3. Área Família e Menores

Na Procuradoria junto do Tribunal de Família e Menores de Paredes, exercem funções 4 Procuradores da República, cada um afeto a um dos 4 Juízes do Juízo de Família e Menores, e no Juízo de Competência Genérica de Baião com competência na área de Família e Menores do Município de Baião exerce funções uma Procuradora-Adjunta.

No que diz respeito a processos privativos da Procuradoria do Juízo de Família e Menores de Paredes e em concreto no que se refere a Inquéritos Tutelares Educativos, encontravam-se pendentes, a 01 de janeiro de 2019, 27 processos, entraram no período 75, e, pendentes em 30 de junho de 2019, 29 processos.

Em Baião, encontrava-se pendente, a 01 de janeiro de 2019, 1 processo, não entrou nenhum no período e estavam pendentes, em 30 de junho de 2019, 0 processos.

No que diz respeito a Averiguações Oficiosas de Paternidade, encontravam-se pendentes na Procuradoria do Juízo de Família e Menores de Paredes, a 01 de janeiro de 2019, 18 processos, entraram no período 14 e, pendentes em 30 de junho de 2019, 11 processos.

Em Baião, no primeiro Semestre apenas entrou 1 processo no período que ainda se encontra pendente.

No que diz respeito a Processos Cíveis do DL nº 272/2001, encontravam-se pendentes, na Procuradoria do Juízo de Família e Menores de Paredes, a 01 de janeiro de 2019, 30 processos, entraram no período 203 e, pendentes em 30 de junho de 2019, 14 processos.

Em Baião, nada a assinalar.

No que diz respeito a Processos Administrativos, encontravam-se pendentes, na Procuradoria do Juízo de Família e Menores de Paredes, a 01 de janeiro de 2019, 53 processos, entraram no período 475 e, pendentes em 30 de junho de 2019, 35 processos.

Em Baião, encontravam-se pendentes, a 01 de janeiro de 2019, 2 processos, entraram no período 26 e, pendentes em 30 de junho de 2019, 8 processos.

Em relação ao Atendimento ao Público, foram, na Procuradoria do Juízo de Família e Menores de Paredes, no período, elaboradas 223 fichas de atendimento, tendo sido no entanto atendidas cerca do triplo das pessoas, já que a maior parte dos atendimentos não conduz à elaboração de ficha.

Em Baião, foram elaboradas 6 fichas de atendimento.

No que diz respeito à Interlocação das 7 C.P.C.J.'s abrangidas pela competência territorial do Juízo de Família e Menores de Paredes, foram fiscalizados 257 processos de

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

fiscalização obrigatória, houve 3 presenças em reuniões da comissão alargada, tendo cada Procurador da República articulado informalmente (reuniões presenciais/telefone) mais de 10 vezes com cada CPCJ.

Em Baião não foi efetuada fiscalização de processos no período, não houve qualquer presença em reunião da comissão alargada, tendo havido, no entanto, contactos e articulações informais.

Em Baião, foi decidido que a interlocução da CPCJ local regressasse à Senhora Procuradora da República, anterior interlocutora.

Em relação às Seções Judiciais e no que diz respeito a Ações Tutelares Cíveis, encontravam-se pendentes, a 01 de janeiro de 2019, 571 processos, entraram no período 1950 e, pendentes em 30 de junho de 2019, 590 processos.

Em Baião, encontravam-se pendentes, a 01 de janeiro de 2019, 32 processos, entraram 53 no período e, pendentes em 30 de junho de 2019, 31 processos.

No que diz respeito a Processos de Promoção e Proteção, encontravam-se pendentes, a 01 de janeiro de 2019, 145 processos, entraram no período 158 e, pendentes, em 30 de junho de 2019, 104 processos.

Em Baião, encontravam-se pendentes, a 01 de janeiro de 2019, 13 processos, entraram 12 no período e, pendentes em 30 de junho de 2019, 12 processos.

No que diz respeito a Processos Tutelares Educativos, encontravam-se pendentes, a 01 de janeiro de 2019, 8 processos, entraram no período 28 e, pendentes em 30 de junho de 2019, 9 processos.

Em Baião não houve qualquer processo desta natureza no período em análise.

Por fim, em Paredes foram interpostos pelo Ministério Público 4 Recursos Judiciais, tendo sido respondidos 12. Em Baião, não houve interposição de recursos ou respostas.

Deste modo, não obstante a quantidade e diversidade de solicitações exigidas à Procuradoria do Ministério Público do Juízo de Família e Menores de Paredes, o esforço e empenho dos 4 Procuradores da República foi apto a alcançar, não apenas uma resposta atempada, como uma resposta que excedeu o número de pedidos já que se verificou uma descida global das pendências.

Aqui chegados cumprirá referir que ao trabalho expresso nos dados estatísticos acresce o trabalho “invisível”.

Pelo menos no Juízo de Família e Menores de Paredes, os Procuradores da República são a entidade que todos procuram e onde as mais diversas entidades procuram apoio. Com efeito, mesmo nos processos da titularidade dos 4 Magistrados Judiciais, são constantes e

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

diários os contactos presenciais e telefónicos das EMAT's, dos CAFAP's, da DGRSP, dos CA's/ LIJ's, do GML, entre outros, pedindo estas entidades apoio, esclarecimentos e partilha de preocupações relacionadas com as crianças e jovens dos processos, jamais sendo negados tais contactos, mas sendo certo que se trata de um trabalho que, garantindo pontes comunicacionais e desentorpecendo procedimentos, muito exige de quem mostra esta disponibilidade diária.

Por fim, cumprirá relatar que, no período em análise, o Ministério Público do Juízo de Família e Menores de Paredes deu início a um ciclo de ações de sensibilização junto da comunidade escolar, tendo uma das Procuradoras da República elaborado uma apresentação intitulada "O Ministério Público e os Jovens. Perigos das Redes Sociais. Bullying. Violência do Namoro."

Todos os Agrupamentos de Escolas abrangidos pela Comarca de Porto Este foram informados da existência da apresentação e da disponibilidade existente por parte do Ministério Público para levar a cabo as referidas ações de sensibilização, tendo a referida Procuradora da República já efetuado duas apresentações numa escola de Paredes e num Agrupamento de Escolas de Paços de Ferreira.

Do mesmo modo, foi solicitado a três dos quatro Procuradores da República a elaboração de apresentações para o VII Encontro de Magistrados do Ministério Público da Área de Família e Menores da Procuradoria-Geral Distrital do Porto, bem como a continuação do trabalho que, já provinha do anterior semestre, de anotação de diversos artigos da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo no âmbito da anotação ao referido diploma que se encontra a ser dinamizado pela mesma Procuradoria-Geral Distrital.

Os objetivos anteriormente definidos para o ano de 2019, foram neste semestre, todos alcançados, havendo no entanto espaço para melhoria.

Saliente-se que, não obstante se ter previsto que a colocação de um quarto Magistrado permitiria uma fiscalização mensal dos processos da CPCJ de fiscalização obrigatória, tal não se revelou possível (na verdade, também não se revela necessário mais do que uma fiscalização de 2 em 2 meses), dadas as demais solicitações que, com a solidificação da presença dos 3 Magistrados aqui colocados desde 2014 e a confiança que os mesmos merecem das mais diversas entidades, muito aumentaram.

Um dos maiores constrangimentos deve-se à escassez de recursos humanos da EMAT's, aspeto que debilita imensamente a promoção e proteção em fase judicial.

Objetivos para o segundo semestre e para o próximo ano judicial de 2020, é dar continuidade ao trabalho alcançado com os meios existentes e as limitações descritas e bem

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

assim prosseguir com as ações de dinamização e informação junto da comunidade escolar iniciadas neste semestre.

Continuar com estrita articulação com todos os Magistrados que têm a seu cargo a investigação dos crimes de violência doméstica e crimes contra autodeterminação sexual, quer com a comunicação de todas as participações em que haja menores e com reuniões programadas com as intervenções do OPC, CLAS e CPCJ.

4. Área do Trabalho

Na Procuradoria junto do Tribunal do Trabalho de Penafiel, exercem funções 3 Procuradores da República, para um quadro legal de 4 Juizes do Juízo do Trabalho.

No primeiro semestre de 2019 o Ministério Público interpôs 23 ações emergentes de acidente de trabalho e 28 ações emergentes de contrato individual de trabalho.

No que diz respeito aos 117 processos administrativos instaurados no mesmo período com vista a eventual propositura de ações emergentes de contrato individual de trabalho 38 terminaram por acordo escrito nos autos, com pagamento imediato ou em prestações fixadas sempre acautelando o prazo de prescrição dos créditos laborais.

Recorreu e apresentou resposta em 4 processos.

Foram realizadas 936 tentativas de conciliação.

Procedeu à entrega de capital de remição em 473 processos

Registaram-se 376 atendimentos ao público.

O serviço registou algumas dificuldades devido à ausência por baixa médica prolongada de uma das Técnicas de Justiça-Adjunta.

Os Funcionários continuam instalados num espaço exíguo que continua a não proporcionar condições aceitáveis para o exercício das funções, criando-se situações de grande stress no local de trabalho.

Os serviços e gabinetes dos Magistrados encontram-se em pisos diferentes e bastante distanciados o que dificulta a comunicação e o acompanhamento dos utentes para e nas diligências.

De assinalar que quer Magistrados quer Funcionários exercem funções no limite da sua disponibilidade e capacidade de trabalho, trabalhando muitas vezes fora do horário e com prejuízo da sua vida familiar, o que pode propiciar, a breve prazo, situações de baixa médica.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

O GML do Tâmega e Sousa melhorou ao longo do ano o tempo de resposta às perícias apesar de existir ainda uma demora assinalável em casos pontuais, e nestes uma demora de mais de 4 meses na remessa do relatório.

O atendimento é realizado por Magistrados no seu gabinete e registado no sistema *citius*, sem qualquer lista de espera.

Efetuuou-se uma reunião com a diretora atual do GML do Tâmega e Sousa de forma a uma maior agilização das perícias médicas e simplificação de procedimentos na marcação de exames complementares de diagnóstico e consultas de especialidade, situação que foi totalmente conseguida, com a utilização de recursos a meios informáticos.

A curto prazo irá ser feita reunião com a Subdiretora da ACT de Penafiel, para a sensibilização dos senhores Inspectores para a necessidade de as decisões conterem todos os elementos integradores da coima, situação que será ultrapassada no próximo semestre com o agendamento de reuniões.

Apesar das dificuldades mencionadas ao longo do semestre, o Ministério Público prestou ao cidadão um serviço de qualidade, quer nas diligências realizadas quer no atendimento ao público.

Foram integralmente cumpridos os objetivos no que respeita ao atendimento ao público. Procedeu-se à alteração do tipo e conteúdo da ficha de atendimento, com preenchimento eletrónico imediato e mais adequado à instauração de processo administrativo.

No decurso do ano judicial foi possível acionar alguns dos procedimentos do protocolo celebrado com o INML, prevendo-se que venha a melhorar a sua aplicação.

A manter-se o número de Funcionários e deficientes instalações que ocupam estabelecem-se os seguintes objetivos:

- Continuação do atendimento ao público nos moldes em que vem sendo feito, por magistrado, três dias por semana, sem lista de espera;

- Articular a marcação da entrega de capital de remição no auto de tentativa de conciliação com a Seção do Juízo correspondente, com vista a evitar novas notificações nos serviços do Ministério Público, propósito já em vias de concretização;

- Aprofundamento dos contactos com o GML e ACT;

- Continuação da articulação com Juízos do Comércio nos moldes que vem sendo feita;

- Prioridade aos processos mais graves por acidente de trabalho (acidentes mortais e com IPP elevada);

- Estabilizar, tanto quanto possível, a pendência processual, tendo em conta a falta de funcionários e as deficiências de instalações assinaladas.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

Considerações Finais

Na Comarca continua um atendimento organizado, efetuado rotativamente em todas as áreas (em matéria cível, de comércio, execução e criminal), com particular incidência na área laboral e de família e menores, levado a cabo presencialmente pelo Magistrado ou sob a sua supervisão sendo muito relevante o serviço prestado pelo Ministério Público à comunidade.

Para além da atividade registada no sistema informático, são realizados inúmeros atendimentos de uma forma não documentada, só possível de ultrapassar com mais recursos humanos.

Continua a verificar-se desigualdade entre Magistrados Judiciais e do Ministério Público colocados nos Juízos Centrais e Locais, manifestamente desajustada, o que não permite a uma gestão ideal de agenda do Magistrado o que se repercute nos despachos quer dos processos do Juízo quer nos processos da Procuradoria.

Tendo em conta o número inferior de Magistrados do Ministério Público em funções de representação, os Magistrados com funções de investigação continuam recorrentemente a verem-se obrigados a assegurar a representação do Ministério Público nos julgamentos e demais diligências a que deve estar presente, o que acarreta prejuízo para a investigação.

Esta situação continua a não permitir uma boa articulação, apesar das recentes alterações à LOSJ, devido à colocação de Juizes Auxiliares e do Quadro Complementar, para diminuição da pendência, o que deveria ser acompanhada por aumento equivalente de magistrados do Ministério Público.

Salientamos a escassez, de gabinetes dos Magistrados do Ministério Público de Penafiel e as instalações afetas aos Funcionários e Serviços do Ministério Público deste Núcleo, que continuam notoriamente desapropriadas. É urgente a conclusão das obras já iniciadas no edifício da GNR de Penafiel, para aí albergar o DIAP.

Continuam a não existirem, em vários Núcleos, salas próprias e adequadas para a inquirição, ou pelo menos em número suficiente, que permitam a realização de diligências com a dignidade e descrição exigíveis, mormente nos processos relativos as vítimas especiais (violência doméstica e abusos sexuais).

Face as verificadas limitações de recursos humanos e deficitárias instalações, não podemos deixar de enaltecer, toda a atividade desenvolvida neste primeiro semestre de 2019, pelos Magistrados e Oficiais de Justiça que é reveladora do esforço desenvolvido e empenho de todos em prol de uma melhoria do serviço prestado à comunidade.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

Penafiel, 19 de setembro de 2019

A Magistrada do Ministério Público Coordenadora

Maria José Eleutério

(Maria José Eleutério - Procuradora da República)